



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 032/2003



O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Juara-Mt, exercício de 2003 um crédito suplementar no valor de R\$ 126.350,00 (Cento e vinte e seis mil e trezentos e cinquenta reais) na dotação abaixo discriminada:

02.001 Gabinete do Prefeito 04.122.0003.2002.339039	R\$ 5.000,00
02.003 Unidade Municipal de Cadastro 04.122.0007.2003.339014	R\$ 450,00
03.001 Secretaria Municipal de Administração 04.122.0014.2010.339039 04.122.0002.1012.449052	R\$ 6.500,00 R\$ 1.000,00
04.001 Secretaria Municipal de Finanças 04.123.0017.2012.339039	R\$ 32.700,00
05.001 Secretaria Mun. De Educação e Cultura 12.361.0021.2015.339039	R\$ 10.000,00
05.002 Depto Fundo de Manut. Desenv. Do Ensino Fundamental 12.361.0043.2026.339039	R\$ 13.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



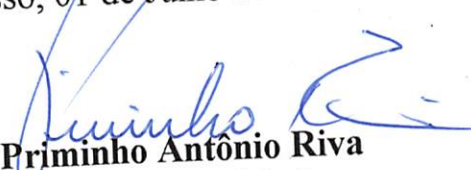
06.001 Secretaria Mun. De Obras, Urbanismo e Habitação	R\$ 3.000,00
15.452.0023.1030.449052	R\$ 20.000,00
15.452.0044.2027.339030	
08.001 Secretaria Mun. De Saúde e Org. Social	R\$ 10.000,00
10.302.0064.2032.339039	
08.002 Fundo Municipal de Saúde	R\$ 2.200,00
10.301.0063.2031.319004	R\$ 5.000,00
10.302.0065.2033.339039	R\$ 15.000,00
10.302.0065.2033.339039	R\$ 1.300,00
10.302.0065.2033.339092	
11.001 Secretaria Mun. Desporto e Lazer	R\$ 1.000,00
27.812.0086.2046.339030	

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º será cancelado em igual importância a seguinte dotação do orçamento-programa do exercício de 2003.

09.001 Secretaria Mun. De Desenv. Econômico e Social	R\$ 126.500,00
23.692.0084.2044.339030	

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 01 de Julho de 2003.

  
Priminho Antônio Riva  
Prefeito Municipal